

PORTARIA Nº 3.015/2013

Altera a Portaria nº 3.405/2011, que dispõe sobre os processos de adesão e habilitação, os critérios e condições de repasse de recursos financeiros, e as formas de execução e prestação de contas referentes ao Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia – PETE/BAHIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - O inciso I do art. 6º e os artigos 7º, 8º e 17 todos da Portaria nº 3.405/2011 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.6º.....

I – a área total do município, em Km², sendo atribuída per capita, para cada uma das variações conforme descrição abaixo:

Extensão territorial	Per capita
Até 2.000 Km	R\$ 2,00
de 2.001 a 4.000 Km	R\$ 2,20
acima de 4.001 Km	R\$ 2,40

.....”

“Art.7º- Os valores apurados na forma do artigo 6º transferidos diretamente aos municípios, em 03 (três) parcelas anuais, nos meses de maio, junho e setembro, para o custeio de despesas com o transporte escolar dos alunos do ensino médio da rede estadual residentes em área rural.”

“Art.8º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 7º serão creditados em contas correntes específicas, a serem abertas pelo município, preferencialmente no Banco do Brasil, estabelecimento bancário oficial do Estado da Bahia, fornecendo à SEC o documento comprobatório da abertura de conta-corrente.”

“Art. 17 – A prestação de contas será constituída de:

I – Ofício de encaminhamento;

II – Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados – disponíveis no Sítio www.educacao.ba.gov.br;

III – Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro – disponível no Sítio www.educacao.ba.gov.br;

IV – Relatório da Execução Físico-Financeiro dos recursos – disponível no Sítio www.educacao.ba.gov.br;

V – Extratos bancários da conta corrente e das aplicações financeiras realizadas, com todo o movimento no exercício;

VI – Conciliação bancária da conta específica do Programa, se for o caso – disponível no Sítio www.educacao.ba.gov.br;

VII – Comprovante(s) de pagamento(s) (cópia de cheque, ordem bancária, etc.);

VIII – Declaração da direção das Unidades Escolares Estaduais, atestando que os alunos matriculados foram devidamente transportados. “

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de maio de 2013.

OSVALDO BARRETO FILHO
Secretário da Educação

extinta a partir de 2008, a instituição privada de ensino denominada ESCOLINHA TIA GIL, código nº 29198526, autorizada através da Portaria nº 247, publicada no D.O.E. de 07.07.1994, localizada no município do Salvador, que ministrava o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, tendo como entidade mantenedora Girlane dos Santos Brito ME., CNPJ nº 34.430.033/0001-93, encontrando-se o acervo documental recolhido na Diretoria Regional de Educação – DIREC 1B. Salvador, 09 de maio de 2013. OSVALDO BARRETO FILHO – Secretário de Educação do Estado.

PORTARIA Nº 3015/2013. Altera a Portaria nº 3.405/2011, que dispõe sobre os processos de adesão e habilitação, os critérios e condições de repasse de recursos financeiros, e as formas de execução e prestação de contas referentes ao Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia – PETE/BAHIA, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Art. 1º O inciso I do art. 6º e os artigos 7º, 8º e 17 todos da Portaria nº 3.405/2011 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º

I – a área total do município, em Km2, sendo atribuída per capita, para cada uma das variações conforme descrição abaixo:

Extensão territorial	Per capita
Até 2.000 Km	R\$ 2,00
de 2.001 a 4.000 Km	R\$ 2,20
acima de 4.001 Km	R\$ 2,40

..... “

“Art.7º- Os valores apurados na forma do artigo 6º, transferidos diretamente aos municípios, em 03 (três) parcelas anuais, nos meses de maio, junho e setembro, para o custeio de despesas com o transporte escolar dos alunos do ensino médio da rede estadual residentes em área rural”.

“Art.8º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 7º serão creditados em contas correntes específicas, a serem abertas pelo município, preferencialmente no Banco do Brasil, estabelecimento bancário oficial do Estado da Bahia, fornecendo à SEC o documento comprobatório da abertura de conta-corrente”.

“Art. 17 – A prestação de contas será constituída de:

I – Ofício de encaminhamento;

II – Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados – disponíveis no Sítio www.educacao.ba.gov.br;

III – Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro – disponível no Sítio www.educacao.ba.gov.br;

IV – Relatório da Execução Físico-Financeiro dos recursos – disponível no Sítio www.educacao.ba.gov.br;

V – Extratos bancários da conta corrente e das aplicações financeiras realizadas, com todo o movimento no exercício;

VI – Conciliação bancária da conta específica do Programa, se for o caso – disponível no Sítio www.educacao.ba.gov.br;

VII – Comprovante(s) de pagamento(s) (cópia de cheque, ordem bancária, etc.);

VIII – Declaração da direção das Unidades Escolares Estaduais, atestando que os alunos matriculados foram devidamente transportados”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 10 de maio de 2013. OSVALDO BARRETO FILHO - Secretário da Educação.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 60/2013

CONVENIENTES: o Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação da Escola Família Agrícola de Valente – APAEFA - OBJETO: Apoio Técnico-Financeiro entre o Concedente e a Conveniente para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais da EFA/EFR. VALOR GLOBAL: R\$ 115.149,88 (cento e quinze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.11.101; Unidade Gestora: 3.11.0038; Projeto/Atividade: 6596; Elemento de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.41, Fonte: 107, 108 e 114. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2013. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Presidente da Associação.

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA GESTANTE - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 7 , INCISO XVIII, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - ART. 41, INCISO IX E ART. 154 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 E LEI 12.214 DE 26/05/2011

Proc.	Cadastro	Nome	Início	Fim	Di
0024790-4/2013	113478239	AZULEICA FERREIRA ROCHA	03/05/2013	29/10/2013	1B
0023573-2/2013	114499369	CLAUDIANA LIMA FILGUEIRAS MARQUES	29/04/2013	25/10/2013	03

ALTERAÇÃO DE NOME -

Proc.	Cadastro	Nome	Nome alterado	Início
0023192-8/2013	113654796	MARIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	MARIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS CORDEIRO	11/05/2013
0021891-3/2013	114716371	MARIZETE FELICIANO	MARIZETE FELICIANO DE SOUZA	11/05/2013
0022908-3/2013	111598449	ROSANGELA ARAUJO NASCIMENTO	ROSANGELA ARAUJO NASCIMENTO DE JESUS	11/05/2013

0023143-4/2013	112459949	SUZETE SEIXAS VIEIRA DA SILVA	SUZETE SEIXAS VIEIRA	11/05/2013
0024619-4/2013	114452587	VERA MARCIA COELHO DOS SANTOS	VERA MARCIA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA	11/05/2013

Portaria de 10 de Maio de 2013

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA – DIREC 1 B, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

076/2013 – 1 B – Homologar a mudança de endereço da ESCOLA SININHO ENCANTADO, processo nº 0006061-4/2013, autorizada através da Portaria nº 0221/2010, publicada no Diário Oficial de 19/11/2010, localizada na Estrada do Cabrito, nº 269, São João do Cabrito, município de Salvador/Ba., tendo como Entidade Mantenedora Escola Sininho Encantado LTDA ME, CNPJ nº 04.816.630/0001-90, passando a funcionar na Rua dos Ferroviários, nº 244, São João do Cabrito, Salvador, a partir do ano de 2013.

Luiz Henrique Bottas Peixoto

Diretor Regional de Educação – DIREC 1 B

PORTARIA de 10 de maio de 2013

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EUNAPOLIS– DIREC 08, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

006/2013-08 - autorizar para fins exclusivos de validação dos estudos regularmente feito pelos alunos matriculados de 2011 e 2012 com validade para 2013, o Instituto Educacional de Santa Cruz Cabralia-IESCC, localizado na Rua Vitória, nº 01 Bairro Campinho, município de Santa Cruz Cabralia-BA, processo nº 0014355-0/2013, tendo como mantenedora I.E.S.C.C- Instituto Educacional de Santa Cruz Cabralia, CNPJ nº. 00.376.100/0001-17, que ministra o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, conforme Resolução CEE nº 060/2007, publicada em D. O. de 11/09/2007

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROMÉRIO FERREIRA DA SILVA

Diretor Regional de Educação - DIREC 08

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, localizado à Avenida Manoel Chaves, s/n, Bairro Jardim Primavera, Município de Itabuna, jurisdicionado à DIREC/07, nos termos da portaria nº9.835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2012 neste estabelecimento de ensino.

ALUNOS - Turno – Matutino / Turma – 3 A

Allana Ferreira dos Santos; Alyson Mendes do Nascimento; Ana Paula Cardoso Miranda; Camille Garcia de Araújo; Cháritas Santos Chaussê; Danylo Faustino da Silva Leite; Edna Maile Viana Araújo; Elysson Araújo Guedes Silva; Gabriella Carvalho da Mota; Herverthon Vinícius Macedo Santos; Iana Paternostro de Castro Gonçalves; Ives Samuel Mendes Baratz; Laise Mariana Macedo de Oliveira; Leonardo dos Passos Nascimento; Leonardo Estrela de Souza; Livia Amanda Silva Rocchigiani Rocha; Lorenza Nascimento dos Anjos; Matheus dos Santos Silva; Maurício Andrade dos Santos Júnior; Nise Oliveira Santos; Patrick Pereira de Souza; Pedro Ribeiro Garcia; Rafaelle Lopes Sales; Samuel Farias Lomes; Tiago dos Santos Santana

Turma – 3 B

Adrielle Mendes dos Santos Cardoso; Adrielle Santos da Silva; Andressa Paula Alves da Silva; Arev Souza Fonseca; Áureo da Silva Júnior; Edvy Guilherme Pereira Oliveira; Grazielly Cerqueira Santos; Ingrid Silva Santos; Jade Silva Vieira; Jéssica Silva Guerra; João Henrique Nunes Santos; João Vitor Araújo Andrade; Julyana Nery Souza Cambom; Karine Adrade Brito de Souza; Laís Almeida Andrade; Lucas Rosa dos Santos; Maria Caroliny Mendes dos Santos; Misael Nunes Evangelista; Monalysa Cruz Batista; Mylena Franco Lopes; Raphael Correa Assis; Ratchelli Gomes da Silva; Rodrigo Moreira Leal; Stephanie Santos Moreira; Tales Almeida Andrade; Thamiles Souza Botelho; Thamiros Souza da Silva; Yagho Djalma Ramos da Cruz

Turma – 3 C

Alyson Barral Brito; Anny Caroline Azevedo de Almeida; Caique Santos Santana; Dianne Silva Pinho; Emilly Emanuele Santos Silva; Fábio de Jesus Nogueira; Gabriel Lira Guimarães; Iarisma Sá Chaves; José Rodolfo Cardoso Alvarenga; Leandro Gomes Santos; Leandro Leite Rocha; Leonardo Santos Kruschewsky; Lívia Maria Rezende Santos; Mayque Santos Silva; Moisés Abraão Marques Campello Moraes; Natália Silva Botelho; Paulo Simões Neto; Pedro Henrique Borges dos Santos; Renderson Viana Maia; Sancha Maria Borges Sampaio; Shyanne Souza Dantas; Thais Sales Oliveira; Vanessa Damasceno Cruz

ALEXSANDRA FERREIRA NASCIMENTO DA SILVA - DIRETORA

EDITAL

A Diretora do Centro Territorial de Educação Profissional do Agreste de Alagoinhas/Litoral Norte – CETEP/LN, localizado na Rua Maria Feijó, Nº. 13, Alagoinhas Velha, município de Alagoinhas, jurisdicionado à Direc 3, nos termos da Portaria nº. 9835, publicada no Diário Oficial de 24. 10 2002 torna público os nomes das alunas concluintes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, 2012.2, do turno Vespertino, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Vespertino:

Romilda Bispo de Souza, Leliane Deiró Araujo